



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 4 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01644 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51C726249CD20BD5398E86E64EDD0D5F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – SRP.
- DECRETOS Nº 304 a 309/2024 - AVERBAÇÕES DE TEMPO

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 256/2023, 257/2023, 258/2023 e 260/2023, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e armário para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Sessão de abertura realizar-se-á em 17.07.2024 às 10:00hs. O Edital encontra-se no site <https://bll.org.br/>, no Diário Oficial do Município e no PNCP. Maiores informações pelo e-mail licitacao.pmcs21@gmail.com. Aline Nogueira Lima – Pregoeira. Cândido Sales, 04/07/2024

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Torna sem efeito o Decreto Nº 283 de 21 de Maio de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 283/2024 de 21 de maio de 2024, que trata da concessão da Averbação de Tempo de Serviço da servidora Maria Ferro Ângelo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 305, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Maria Ferro Ângelo e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1745/2018, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de junho de 1997 a 20 de agosto de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **MARIA FERRO ÂNGELO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de junho de 1997 a 20 de agosto de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 21 de agosto de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço ao servidor Vinicius Santiago Silva e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1047/2024, que reconheceu o tempo de serviço do servidor referente aos períodos de 01 de maio de 2003 a 30 de novembro de 2004 e de 24 de janeiro de 2011 a 17 de maio de 2012, data em que foi empossado como servidor efetivo do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **VINICIUS SANTIAGO SILVA**, lotado na Secretaria de Administração deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais os períodos de 01 de maio de 2003 a 30 de novembro de 2004 e de 24 de janeiro de 2011 a 16 de maio de 2012, tempo em que trabalhou como servidor contratado, totalizando 34 meses de trabalho como contratado, quando foi então efetivado por meio de concurso público em data de 17 de maio de 2012,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Concede Averbção de Tempo de Serviço à servidora Sidlei Sousa Lopes Amaral e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1546/2024, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 1989 a 20 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **SIDLEI SOUSA LOPES AMARAL**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de março de 1989 a 20 de março de 1995, tempo em que trabalhou como servidora contratada, desempenhando a função de zeladora, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 21 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço ao servidor Manoel da Silva Santos e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2481/2022, que reconheceu o tempo de serviço do servidor referente ao período de 01 de janeiro de 1998 a 28 de maio de 2002, data em que foi empossado como servidor efetivo do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **MANOEL DA SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de janeiro de 1998 a 28 de maio de 2002, tempo em que trabalhou como professor contratado, quando foi então efetivado por meio de concurso público em data de 29 de maio de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309, DE 04 DE JULHO DE 2024.

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço
ao servidor Vivaldo Pereira Rocha e dá
outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0906/2024, que reconheceu o tempo de serviço do servidor referente ao período de 01 de março de 2001 a 26 de maio de 2002, data em que foi empossado como servidor efetivo do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **VIVALDO PEREIRA ROCHA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de março de 2001 a 26 de maio de 2002, tempo em que trabalhou como professor contratado, quando foi então efetivado por meio de concurso público em data de 27 de maio de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95